



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

N.º 099/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, POR LOTES, PELO VALOR DE € 98.674,54

Entre:

MUNICÍPIO DE ALENQUER, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, endereço de correio eletrónico geral@cm-alenquer.pt, e número de telecópia 263 711 504, adiante designado por **Primeiro Contraente ou Contraente Público**, neste ato representado por **TIAGO ALEXANDRE DA SILVA PEDRO**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, conforme despacho do Presidente da Câmara, Pedro Miguel Ferreira Folgado, n.º 79/2023, datado de 11 de setembro de 2023, publicado no site do Município¹ tendo sido verificada a sua identidade, a qualidade de que o mesmo se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

e -----
NAUTILUS, S.A., pessoa coletiva n.º 503 653 179, com sede na Rua Senhora da Livração, n.ºs 1250 a 1300, 4515-161 Foz do Sousa (Gondomar), com o endereço eletrónico| ██████████ adiante designada por **Segundo Contraente**, representada neste ato por **VITOR MANUEL ALVES BARBOSA**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com domicílio profissional na sede da sua

¹https://www.alenquer.pt/upload_files/client_id_1/website_id_3/Municipio/Reunioes/Despachos/Despacho-79_2023.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

representada, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED]

[REDACTED] emitido pela República Portuguesa tendo sido verificada a qualidade de que esta se arroga e a suficiência de poderes que legitima a sua intervenção neste ato, através da certidão permanente on-line de matrícula da sociedade, com o código de acesso [REDACTED] -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

----- (Objeto do contrato) -----

1 - O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição de mobiliário, por lotes”** e será executado de acordo com as seguintes cláusulas e nos termos e condições constantes do respetivo caderno de encargos, constituindo, este, parte integrante do presente contrato, e respetivos anexos. -----

2 - As prestações objeto do presente contrato incluem: -----

a) Lote 1 – Mobiliário Escolar;-----

b) Lote 2 – Mobiliário de Escritório. -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- (Duração do contrato) -----

1 - O contrato entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data da sua outorga e mantém-se em vigor até ao limite do prazo previsto no art.º 440.º do Código dos Contratos Públicos ou até ao limite do preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

2 – No caso de findar o prazo referido no número anterior, sem que tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao Segundo Outorgante o direito a qualquer indemnização ou compensação.-----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

----- (Preço contratual) -----

1 - Pelo fornecimento dos bens objeto de contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Município de Alenquer obriga-se a pagar ao Segundo Contraente, o preço unitário constante da proposta adjudicada multiplicado pelas quantidades entregues, acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

2 – O preço contratual é fixado em **€ 98.674,54 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos)**, valor ao qual deverá ser acrescido o IVA à taxa em vigor, distribuídos pelos seguintes lotes: -----

a) Lote 1 – Mobiliário Escolar - € 56.633,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e três euros) valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

b) Lote 2 – Mobiliário de Escritório - € 42.041,54 (quarenta e dois mil, quarenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -

3 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Alenquer (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças). -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

----- (Condições de pagamento) -----

1. A quantia devida pelo Município de Alenquer, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo máximo de 60 dias, após a receção e validação pelo Município de Alenquer das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a emissão da declaração de aceitação/validação pelo Município de Alenquer ou no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da respetiva entrega, se não houver comunicação de que a fase não está em condições de aprovação. -----

3. Em caso de discordância por parte do Município de Alenquer, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----

4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária. -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

----- (Caução) -----

Não é exigida caução, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

----- CLÁUSULA SEXTA -----

----- (Gestor do contrato) -----

Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2024, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do Código dos Contratos Públicos foi designado gestor do presente contrato para: -----

Lote 1 – Mobiliário Escolar - [REDACTED]

[REDACTED]

Lote 2 – Mobiliário de Escritório – [REDACTED]

[REDACTED]

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

----- (Ajustamentos) -----

Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. -----

----- CLÁUSULA OITAVA -----

----- (Produção de efeitos) -----

O presente contrato produz efeitos, no dia útil seguinte, da data da aposição da última assinatura digital. -----

----- CLÁUSULA NONA -----

----- (Disposições finais) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

1 - Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, tomado sobre a informação registada sob o n.º 14780 datado de 08 de agosto de 2024, foi adjudicado por concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e após o cumprimento das respetivas formalidades, à representada do Segundo Outorgante, o fornecimento contínuo de serviços de reparação e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos do município. -----

2 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 08 de agosto de 2024, do Presidente da Câmara Municipal. -----

3 - O encargo total resultante deste contrato perfaz a quantia de € 121.369,69 (cento e vinte um mil trezentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), já acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

4 - A despesa inerente ao presente contrato vai ser satisfeita pela Classificação Orgânica: 11 Divisão de Desenvolvimento Social, Classificação Económica: 07011002 Outro e na GOP 02 211 2015/5 ação 5 referente a Aquisição de Mobiliário Escolar e Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal, Classificação Económica: 070109 Equipamento administrativo e na GOP 01 111 2015/19 ação 7 referente a Aquisição de Equipamento Administrativo. -----

5 - Em 14 de agosto de 2024, foram registados os compromissos, com os seguintes números sequenciais: 32052/2024 e 32050/2024, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

6 - O segundo outorgante apresentou declaração conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º e nos termos da alínea b) do mesmo artigo, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----**Declara o Segundo Outorgante:** -----

- Que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando a sua representada ao inteiro cumprimento das cláusulas nele especificadas. -----

-----**Acordam, ambos, os outorgantes:** -----

- Que a execução, do presente contrato, rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente o caderno de encargos e a proposta do segundo contraente, sendo em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----

-----**Fazem parte integrante deste contrato:** -----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta adjudicada; -----

-----**Arquivo:** -----

- Programa de Procedimento; -----

- Documentos de habilitação, encontrando-se todos os documentos integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.acingov.pt. ---

Por estarem de acordo com o presente contrato é o mesmo assinado pelos outorgantes, eletronicamente na plataforma de compras públicas utilizada pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

Município de Alenquer, www.acingov.pt, mediante certificado de assinatura eletrónica
qualificada. -----

Alenquer, 21 de agosto de 2024